



AO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 21/2020  
PROCESSO Nº 2.809/2020  
ATT. SR. PREGOEIRO

**AJUSTES E JUSTIFICATIVAS SOBRE A ANÁLISE DAS PLANILHAS REALIZADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

Prezado Senhor,

A empresa Plena Terceirização de Serviços Eireli, vem mui respeitosamente apresentar planilha de custo com os devidos ajustes os quais foram observados pela Comissão de Licitação quando da análise das planilhas. Inicialmente transcrevemos as observações apontadas pela Comissão e em seguida o procedimento realizado pela empresa.

a)	<p>No módulo 3, A: Consta no memorial dos encargos sociais a justificativa de que cerca de 8% dos trabalhadores são demitidos pelo empregador antes do término do contrato de trabalho e distribuído na perspectiva de 60 meses de execução contratual. No entanto, na planilha de composição de custos da empresa há inconsistências no cálculo, uma vez que, a fórmula apresentada está em desacordo com o informado. O valor consignado para esse item na planilha não se mostra coerente e necessita dos ajustes pertinentes.</p> <p>Resposta/Justificativa. A empresa Plena Terceirização, identificou e corrigiu os cálculos apresentados, ficando os mesmos da seguinte maneira: Ex. Salário de R\$ 1.089,00 x 8% = R\$ 87,12/60 meses = R\$ 1,45 ou <math>=((1/12)*G30*8\%)/5</math>, conforme Memória de Encargos Sociais anexa a planilha de custo.</p>
b)	<p>No módulo 3, C: Consta no memorial dos encargos sociais a justificativa de que o pagamento da multa recai sobre os valores depositados relativos a salário, férias e 13º salário. No entanto, na planilha de composição custos da empresa há inconsistência no cálculo, uma vez que a fórmula apresentada está em desacordo com a informação porque considerou apenas o valor do salário.</p> <p>Resposta/Justificativa. A empresa Plena Terceirização, inseriu na base de cálculo da multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado os valores do adicional de férias e 13º salário. Ressaltamos que não há previsão no Edital para substituto de férias, conforme Memória de Encargos Sociais anexa a planilha de custo.</p>
c)	<p>No módulo 5, D: Consta na planilha de composição de preços uma projeção de insumos diversos (outros especificar) no valor de R\$ 80,00 sem qualquer memorial de cálculo explicativo e que não foi objeto de orçamentação pela equipe de planejamento da contratação.</p> <p>Resposta/Justificativa. A empresa Plena Terceirização realizou a exclusão do custo.</p>
d)	<p>No módulo 6, C: Consta no memorial dos encargos sociais a informação do percentual total de tributos de 8,65%. No entanto, na planilha de composição de custos esse total do percentual corresponde 9,33%. O percentual consignado no memorial de cálculo (encargos sociais) para os tributos não se mostra coerente e necessita da informação correta.</p> <p>Resposta/Justificativa. A empresa Plena Terceirização, procedeu com a correção de 8,65% para 9,33%.</p>

Maceió/AL., 25 de agosto de 2021

PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
RAQUEL PORFIRIO BARROS  
SÓCIA-ADMINISTRATIVA



AO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021  
PROCESSO Nº 2.809/2020

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em Referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que por ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Declaramos que dispomos das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, a saber: escritório no local definido no Termo de Referência, onde se concentrará a prestação dos serviços, com pessoal qualificado e em quantidade suficiente para gerir o contrato.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços objeto da licitação.

Declaramos que a Convenção usada foi a convencionada entre os Sindicatos SINDLIMP/SEAC com vigência entre 01.01.2021 a 31.12.2021, nº de registro AL 000031/2021.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Declaramos que serão contratados um total de 01 (um) posto conforme planilha anexa.

Do valor mensal e anual conforme planilhas em anexo.

Informamos que o regime tributário da empresa é SIMPLES NACIONAL.

Forneceremos os referidos serviços em estrita observância das condições estabelecidas no Termo de Referência.

Maceió/AL., 19 de agosto de 2021

---

PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
RAQUEL PORFIRIO BARROS  
SÓCIA-ADMINISTRATIVA

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - Mão de Obra

Tipo de Serviço		Nº DE POSTOS	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (R\$)	VALOR MENSAL DOS POSTOS (R\$)	QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR FIXO MENSAL DOS SERVIÇOS (R\$)
I	JARDINEIRO	1	R\$2.670,55	R\$2.670,55	1	R\$2.670,55
TOTAL MENSAL:						R\$ 2.670,55
VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS (VALOR MENSAL X 12)					12	R\$32.046,54

RESUMO DAS RUBRICAS VARIÁVEIS						
Resumo - Rubricas Variáveis						
DESLOCAMENTOS						
Posto de Trabalho	Quantidade de deslocamentos sem pernoite	Valor Unitário	Custo por posto	Quantidade de Postos	Valor Total por mês	Valor Total por Ano
JARDINEIRO	10	R\$ 50,00	R\$500,00	1	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Subtotal					R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Custos indiretos			3,07%		R\$ 15,35	
Lucro			8,68%		R\$ 44,73	
Impostos			9,33%		R\$ 57,63	
Total dos custos indiretos, tributos e lucro					R\$ 117,72	
CUSTO MENSAL DOS DESLOCAMENTOS:					R\$ 617,72	
<b>VALOR TOTAL ANUAL DOS DESLOCAMENTOS</b>				12	<b>R\$7.412,58</b>	

0,9067

TABELA DE CUSTOS DE INSUMOS POR DEMANDA		
INSUMOS		Valor Total Anual (R\$)
TOTAL		R\$ 5.095,00
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 5.095,00
PERCENTUAL		
Custos indiretos	3,07%	R\$ 156,42
Lucro	8,68%	R\$ 455,82
Impostos	9,33%	R\$ 587,28
Total dos custos indiretos		R\$ 1.199,52
CUSTO ANUAL DOS INSUMOS:		<b>R\$ 6.294,52</b>

0,9067

<b>VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS INCLUINDO AS RUBRICAS VARIÁVEIS</b>	<b>R\$ 45.753,64</b>
quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos	

**ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº DO PROCESSO:	2.809/2020
LICITAÇÃO Nº	21/2021
DIA	19.08.2021
	10:00 HORAS

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE ACONTRATAÇÃO)**

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	19.08.2021
B	Município /AL	MACEIÓ/AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo - M T E - AL 000031/2021	2021
D	Número de meses de execução contratual	12
E	REGIME TRIBUTÁRIO	SIMPLES NACIONAL

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)
JARDINEIRO	POSTO	1

**1. MODULOS**
**MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**
**DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA**

1	Tipos de Serviços (mesmo serviço com características distintas)	JARDINEIRO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	622010
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.331,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	JARDINEIRO
5	Data base da Categoria (dia/mês/ano)	01 de janeiro

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário (36 horas)	1.089,00
B	Adicional de periculosidade	0,00
C	Adicional de insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
	<b>Total</b>	<b>1.089,00</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**
**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 90,71
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 30,27
	<b>TOTAL</b>	<b>11,11%</b>	<b>R\$ 120,99</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições:**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 242,00
B	Salário-Educação	0,00%	R\$ -
C	SAT/INSS	1,50%	R\$ 18,15
D	SESC ou SESI	0,00%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,00%	R\$ -
G	INCRA	0,00%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ 96,80
	<b>TOTAL</b>	<b>29,50%</b>	<b>R\$ 356,95</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Transporte: Cálculo do valor = [(2xV/Tx21) - (6%xSB)]	R\$ 75,23
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 3,35
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens - Conforme Acórdão nº 1.904/2007 TCU - PLENÁRIO	20,98
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - Cálculo do valor = [(21xVA)x(1-H24)]	R\$ 335,68
	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 20,00
	B.2) Desconto Auxílio-Alimentação	20,00%
	B.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação - Conforme Acórdão nº 1.904/2007 TCU - PLENÁRIO	20,98
C	Assistência médica e familiar	R\$ -
D	Seguro de vida, invalidez e funeral - Vedação auxílio funeral - Ver Terceirização Reforma Trabalhista - CNJ - Verba não trabalhista PROAD 4086/2018.	R\$ -
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 410,91</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 120,99
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 356,95
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 410,91
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 888,84</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado = ((1/12)*G30*8%)/5	R\$ 1,45

B	Incidência do FGTS sobre aviso Prévio Indenizado	R\$	0,12
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado = $(8\% \cdot 40\% = 3,20 \cdot 8\% = 0,26\%)$ s/ salário, Adicional de férias e 13º salário	R\$	3,15
D	Aviso Prévio Trabalhado = $(K27/30 \cdot 7)/60$	R\$	4,24
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado = $(29,50\% \cdot H78)$	R\$	1,25
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado = $(8\% \cdot 40\% = 3,20 \cdot 8\% = 0,26\% - = 2,94\%)$ sobre o salário.	R\$	32,02
<b>TOTAL</b>		R\$	42,22

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**
**Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias - NAO HA PREVISAO PARA REPOSICAO EM FÉRIAS	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausência legais	2,48%	R\$ 27,01
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,22
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,57%	R\$ 6,21
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
F	Outros	0,00%	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>			3,07% R\$ 33,43
G	<b>Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição</b>	0,91%	R\$ 9,86
<b>TOTAL</b>		3,98%	R\$ 43,29

**Submódulo 4.2 - Intra jornada**

4.2	Intra jornada	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação - não há previsão de substituição nos intervalos	R\$ -
<b>TOTAL</b>		R\$ -

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	VALOR (R\$)
4.1	Substituto na cobertura de Ausências Legais	R\$ 43,29
4.2	Substituto na cobertura de Intra jornada	R\$ -
<b>TOTAL</b>		R\$ 43,29

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

5	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes + EPIS	32,22
B	Materiais	0,00
C	Ferramentas	66,05
D	Outros (especificar)	0,00
<b>TOTAL</b>		98,28

Nota: Valores mensais por empregado.

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,07%	R\$ 66,36
B	Lucro	8,68%	R\$ 193,39
C	Tributos		
C.1.	Tributos Federais - PIS	0,77%	R\$ 20,56
C.2.	Tributos Federais - COFINS	3,56%	R\$ 95,07
C.3.	Tributo Municipal - ISS	5,00%	R\$ 133,53
	Total tributos	9,33%	R\$ 249,16
<b>TOTAL</b>			R\$ 508,91

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.089,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 888,84
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 42,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 43,29
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 98,28
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 2.161,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 508,91
<b>Valor Total por Empregado</b>		R\$ 2.670,55

2,45

**3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)	
I	JARDINEIRO	2.670,55	1	2.670,55	1	2.670,55
II						
III						
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)</b>					2.670,55	

**4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

Valor Global da Proposta		VALOR (R\$)
DESCRIÇÃO		
A	Valor proposto por unidade de medida*	R\$ 2.670,55
B	Valor mensal do serviço	R\$ 2.670,55
C	Valor global da Proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 32.046,54

ANEXO IV

5. DOS UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS				
5.1. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes materiais e equipamentos, os quais deverão ser disponibilizados a partir do primeiro dia de trabalho:				
a) Fardamento, sendo no mínimo:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Calça comprida com elástico e cordão, em brim, cor a ser definida pela empresa – 02 exemplares por semestre;	04	30,00	120,00
02	Camisa malha fina, com gola esporte, 100% algodão, com emblema da empresa pintado – 03 exemplares por semestre;	06	16,00	96,00
03	Meia em algodão, cor branca – 04 exemplares por semestre;	08	4,00	32,00
04	Crachás, que deverá conter foto, nome completo, nome da empresa contratada, nome do posto e, em destaque e de fácil leitura, nome abreviado pelo qual poderá ser identificado o funcionário;	01	9,92	9,92
VALOR TOTAL				257,92
VALOR MENSAL			12	21,49

b) Equipamentos de Proteção Individual:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Óculos de Proteção	01	5,50	5,50
02	Avental raspa de couro	01	29,90	29,90
03	Luva de raspa de couro cano curto	02	9,78	19,56
04	Botina de segurança, em couro, com elástico recoberto, solado em poliuretano bidensidade, com biqueira plástica e palmilha em EVA	01	43,80	43,80
05	Boné com sombreiro	02	15,00	30,00
VALOR TOTAL				128,76
VALOR MENSAL			12	10,73

c) Insumos - Quantitativo estimado para um período de 01 (um) ano de contrato, com fornecimento dos itens abaixo de acordo com a <b>demanda</b> apresentada pelo fiscal do contrato. As quantidades são estimadas, podendo variar para mais ou para menos:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Grama esmeralda	M <sup>2</sup>	30	13,00	390,00
02	Húmus de minhoca	Kg	1.250	2,90	3.625,00
03	Terra preta	Kg	2.000	0,26	520,00
04	Fertilizante NPK (10:10:10)	Kg	70	8,00	560,00
TOTAL					5.095,00

d) Ferramentas:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Carro de mão com pneu com câmara	01	244,00	244,00
02	Tesoura de poda	02	28,00	56,00
03	Enxada com cabo	01	63,00	63,00
04	Mangueira reforçada de borracha (50m)	01	237,50	237,50
05	Pá de bico	02	40,50	81,00
06	Regador manual com capacidade para 10 L	02	35,15	70,30
07	Ciscador com cabo de madeira – 16 dentes	01	40,85	40,85
TOTAL				792,65
TOTAL DEPRECIADO EM:			12	66,05

ANEXO V

c) Insumos - Quantitativo estimado para um período de 01 (um) ano de contrato, com fornecimento dos itens abaixo de acordo com a **demanda** apresentada pelo fiscal do contrato. As quantidades são estimadas, podendo variar para mais ou para menos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Grama esmeralda	M²	30	13,00	390,00
02	Húmus de minhoca	Kg	1.250	2,90	3.625,00
03	Terra preta	Kg	2.000	0,26	520,00
04	Fertilizante NPK (10:10:10)	Kg	70	8,00	560,00
TOTAL					5.095,00



ANEXO III  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÁLCULOS DO MÓDULO 2

ITEM	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
AUXÍLIO TRANSPORTE		20,98 vales x R\$ 3,35 - 6% sobre o salário base.	LEI 7.418/1985 e quantidade de dias do mês de recebimento de passagens - Conforme Acórdão nº 1.904/2007 TCU - PLENÁRIO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		20,98 vales x R\$ 20,00 = R\$ 419,60 - 20% + R\$ 335,68	Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação - Conforme Acórdão nº 1.904/2007 TCU - PLENÁRIO
SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E AUXÍLIO FUNERAL		R\$ 0,00	Vedação auxílio funeral - Ver Terceirização Reforma Trabalhista - CNJ - Verba não trabalhista PROAD 4086/2018.
OUTROS (ESPECIFICAR)			

CÁLCULOS DO MÓDULO 3

ITEM	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
UNIFORMES		CONFORME PLANILHAS ESPECÍFICAS	
MATERIAIS/EQUIP/EPI'S		CONFORME PLANILHAS ESPECÍFICAS	
OUTROS (ESPECIFICAR)			

OBS.: COM RELAÇÃO AOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA A MEMÓRIA DE CÁLCULOS ENCONTRA-SE EM ANEXO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.

MEMÓRIA DE CÁLCULO ENCARGOS SOCIAIS

Módulo 1 - Composição da remuneração (Redação da pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

1	Composição da Remuneração	Memória de Cálculo - Histórico/Fundamento
A	Salário-Base	Convenção Coletiva registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número AL000031/2021
B	Adicional de Periculosidade	Sem previsão no Termo de Referência
C	Adicional de Insalubridade	Sem previsão no Termo de Referência
D	Adicional Noturno	Sem previsão no termo de Referência
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	Sem previsão no Termo de Referência
F	Outros (especificar)	

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Cálculos do 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Memória de Cálculo - Histórico/Fundamento
A	13º Salário	8,33%	ESTUDO DE ENCARGOS SOCIAIS STF - 13º Salário - Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. A provisão mensal representa 1/12 da folha para que ao final do período complete um salário. Cálculo: (1/12) x 100 = 8,33%. INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL AO TEMPO DO SERVIÇO DO TRABALHADOR.
B	Adicional de Férias	2,78%	Abono de Férias - A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, prevê que as férias sejam pagas com adicional de, pelo menos, 1/3 (um terço) da remuneração do mês. Assim, a provisão para atender as despesas relativas ao abono de férias corresponde a: (1/3)/12 x 100 = 2,78%. INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL AO TEMPO DO SERVIÇO DO TRABALHADOR
<b>Total</b>			<b>SOMATORIO</b>

Cálculos do 2.2 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

2.2	Insumos Diversos	%	Memória de Cálculo - Histórico/Fundamento
A	INSS	20,00%	Contribuição a cargo da empresa que custeia 20%, destinada à Seguridade Social conforme Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, Art. 22
B	Salário Educação	0,00%	Empresa Optante do SIMPLES NACIONAL.
C	SAT - Seguro acidente do trabalho	1,50%	Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, Decreto nº 6.042, de 12 de fevereiro de 2007, Decreto nº 6.957, de 9 de setembro de 2009. RESOLUÇÃO Nº 1308/09 e 1309/2009.
D	SESI ou SESC	0,00%	Empresa Optante do SIMPLES NACIONAL.
E	SENAI ou SENAC	0,00%	Empresa Optante do SIMPLES NACIONAL.
F	SEBRAE	0,00%	Empresa Optante do SIMPLES NACIONAL.
G	INCRA	0,00%	Empresa Optante do SIMPLES NACIONAL.
H	FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 e Art. 7º, III da Constituição Federal de 1988
<b>TOTAL</b>			<b>SOMATORIO</b>

Cálculos do 2.3

2.3	Afastamento Maternidade:	%	Memória de Cálculo - Histórico/Fundamento
-----	--------------------------	---	---

A	Auxílio Transporte	O valor do Vale Transporte refer-se ao valor vigente na cidade de Maceió de acordo com o Decreto nº 8.548 de 09.02.2018, publicado no D.O da Prefeitura e sua disponibilidade se deve em razão da obrigação legal, conforme Lei nº 7.418 de 16.12.1965 - D.O.U de 17.12.1965. O valor do V.T é de R\$ 3,65 x 2 passagens por dia x 20,98 dias = 8% sobre a remuneração do colaborador.
B	Auxílio Alimentação	O valor do Vale Auxílio Alimentação está previsto na Cláusula Terceira da CCT SINDLIMP, sendo considerado 20,98 dias. R\$ 20,00 X 20,98 dias = R\$ 419,60 - 20% = R\$ 335,68, conforme Acórdão TCU nº 1.904/2007 - Plenário.
C	Assistência médica e familiar	Este item não é cotado pois, se trata de um benefício que caso o Sindicato Obrero ofereça o serviço, o valor total do mesmo será pago pelo empregado.
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	Seguro de vida, invalidez e funeral - Vedação auxílio funeral - Ver Terceirização Reforma Trabalhista - CNJ - Verba não trabalhista PROAD_4696/2018.
<b>TOTAL</b>		<b>SOMATÓRIO</b>

**Cálculos do Módulo 3**

3	Provisão para Rescisão	%	Memória de Cálculo - Histórico/Fundamento
A	Aviso prévio indenizado		Aviso Prévio indenizado - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto nos artigos 477 e 487 a 491 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 8% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho distribuído na expectativa de 60 (sessenta) meses de contrato. Do cálculo: $-(1/12) \times 30 \times 8\%$ .
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		Multa do FGTS do aviso prévio indenizado: valor da multa do FGTS indenizado (40%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicado sobre o custo de referência do aviso prévio indenizado.
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,05.2017	Multa FGTS - Rescisão sem Justa Causa: A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 40%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 8% dos empregados pedem contas, essa penalidade recai sobre os 8% remanescentes. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário o cálculo dessa provisão corresponde a: $40\% \times 8\% = 3,20\%$ (100% do contrato) $8\% = 0,26\%$ sobre o salário, adicional de férias e 13º salário.
D	Aviso prévio trabalhado		Considerando a estimativa de 92% de desligamentos com aviso prévio trabalhado, distribuído na expectativa de 60 (sessenta) meses de contrato. Do cálculo: $1,799/40 = 0,03\%$
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado		Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado: aplica-se o percentual do submódulo 2.2 sobre o valor do aviso prévio trabalhado.
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado: valor da multa do FGTS trabalhado (40%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicado sobre o custo de referência do aviso prévio trabalhado. Cálculos: $4\% - 0,26\% = 2,94\%$
<b>TOTAL</b>			<b>SOMATÓRIO</b>

**Cálculos do Módulo 4**

4.1	Custo de Reposição do	%	Memória de Cálculo - Histórico/Fundamento
A	Férias	0,00%	Substituto na cobertura de férias - não há previsão para a reposição em férias.
B	Ausências legais	2,48%	Substituto na cobertura de Ausências Legais - calculado considerando só os dias úteis e com a probabilidade de 6 dias no ano de ocorrência. O valor da remuneração foi dividido pela quantidade de dias úteis (22) e multiplicado pelos dias de ocorrência no ano (6). Não incluídas as repercussões no 13º salário e férias com adicional de 1/3. O valor obtido foi multiplicado a 1/12.
C	Licença paternidade	0,02%	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (5 dias) - conforme os dados estatísticos do IBGE, nascem filhos de 2 % dos trabalhadores do por ano. Portanto, 5 dias dividido pelo impacto sobre o mês (30 dias) dividido por 12 meses - impacto diluído no ano. O percentual encontrado será aplicado sobre a base de cálculo do módulo 4 (o somatório dos módulos: 1,2+3)
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,57%	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho - calculado considerando 15 dias ao ano e com o percentual de 9,22% de ocorrência anual. O valor da remuneração foi dividido pela quantidade de dias úteis (22) e multiplicado pelos dias de ocorrência no ano (15). Incluídas as repercussões no 13º salário e férias com adicional de 1/3. O valor obtido foi multiplicado a 1/12 e ao percentual de ocorrência no ano.
E	Afastamento maternidade	0,00%	Encargo com percentual zerado, posto com predominância de contratação sexo masculino.
<b>Subtotal</b>		<b>3,07%</b>	<b>SOMATÓRIO</b>
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição	0,91%	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição: aplica-se o percentual (%) do submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS sobre o valor encontrado para o Custo de Reposição do Profissional Ausente.
<b>TOTAL</b>		<b>3,98%</b>	<b>SOMATÓRIO</b>

**Cálculos do Módulo 5:**

5	ITEM	%	Memória de Cálculo - Histórico/Fundamento
A	Uniformes		Os valores foram definidos com base na média dos valores obtidos em pesquisa de mercado, conforme o quantitativo previsto no Termo de Referência.
B	Materiais		Os valores foram definidos com base na média dos valores obtidos em pesquisa de mercado, conforme o quantitativo previsto no Termo de Referência.
C	Equipamentos		Os valores foram definidos com base na média dos valores obtidos em pesquisa de mercado, conforme o quantitativo previsto no Termo de Referência.
E	Outros (especificar)		Os valores foram definidos com base na média dos valores obtidos em pesquisa de mercado, conforme o quantitativo previsto no Termo de Referência.
<b>TOTAL</b>			<b>SOMATÓRIO</b>

**Cálculos do Módulo 6:**

6		%	Memória de Cálculo - Histórico/Fundamento
A	Custos indiretos (despesas operacionais administrativas)	3,07%	São os custos indiretos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, calculados mediante incidência de um percentual sobre o somatório da remuneração, encargos sociais e trabalhistas, insumos de mão de obra e insumos diversos, tais como as despesas relativas a: a) funcionamento e manutenção da sede, tais como aluguel, água, luz, telefone, o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, dentre outros; b) pessoal administrativo; c) material e equipamentos de escritório; d) supervisão de serviços; e) despesas bancárias com abertura e manutenção da conta vinculada conforme resolução CUB nº 169/2013 e nº 183/2013 e f) seguros. Conforme IN Nº 03 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009, ANEXO I, INC. XV e IN 05 de 25.05.2017 Anexo I.
B	Lucro	8,68%	É o ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre a remuneração, encargos sociais e trabalhistas, insumos de mão de obra, insumos diversos e despesas operacionais e administrativas (Custos Indiretos).
C	Tributos	9,33%	São os valores referentes ao recolhimento de impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento, conforme estabelecido pela legislação vigente. É toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, (art. 3º - CTN - EII Nº 5.172/1966). Os tributos são impostos, taxas e contribuições de melhorias, (art. 3º - CTN - Lei nº 5.172/1966). Jurisprudência - TCU (Acórdão nº 2.798/2010 - Plenário e Acórdão nº 1.753/2008 - Plenário).
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	4,33%	PIS a base da cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 1º da Lei nº 10.637 de 30.12.2003). A base de cálculo do COFINS é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas, conforme art. 2º da Lei nº 10.833 de 29.12.2003.
	C.2 Tributos Estaduais	0,00%	A nossa empresa é isenta desse tributo
	C.3 Tributos Municipais (ISS: 5,00%)	5,00%	Contribuição de imposto Municipal baseado na Lei nº 4.486/1996.
<b>TOTAL</b>		<b>26,41%</b>	<b>SOMATÓRIO</b>